ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 041/98 Data 27 / 04/ 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA REGIONAL DE MANIPULAÇÃO DA AMAU-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 JUNHO/19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.04.1998

PROTCOLO: 27.04.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA ARRECIAÇÃO:

27.04.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA:

12.05.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

01.06.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 JUNHO /19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. no. 041/98

ERECHIM, 23 DE ABRIL DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 041/98 | Data 27 / 04 / 1998
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI no. 018/98**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA REGIONAL DE MANIPULAÇÃO DA AMAU-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 04 / 1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO VEREADOR
ELIO SPANHOL
PARA RELATAR

JAIR LOSS PRES.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em 12 / MAIO / 19 98
PRESIDENTE

Ao vereador Cezar Caldart para relatar.
Erechim, 15 de maio de 1998

Anacleto Zanella - PT
Pres. Com. Economia, Finanças e Orçamento

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI no. 018/98.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA REGIONAL DE MANIPULAÇÃO DA AMAU-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar dos custos de manutenção e funcionamento da Farmácia Regional de Manipulação da AMAU-Associação dos Municípios do Alto Uruguai, com a contribuição fixa de R$ 112,42 (cento e doze reais e quarenta e dois centavos), por mês.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput poderá ser reajustado, conforme as necessidades da Farmácia, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos do novo valor, mediante a apresentação das planilhas de custos por parte da AMAU.

Art. 2o. - Fica também autorizado o Poder Executivo a utilizar-se dos serviços prestados pela Farmácia Regional de Manipulação, quando entender necessário, e; nesse caso, a efetuar os pagamentos dos custos de fornecimento de materiais e prestação dos serviços, mediante a apresentação de planilha de custos.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 23 DE ABRIL DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

No ano de 1997, a AMAU-Associação dos Municípios do Alto Uruguai propôs aos seus associados a criação de uma farmácia de manipulação, com a finalidade de produzir medicamentos a baixo custo, para atendimento da rede de saúde pública dos municípios da região.

Apesar de Erechim já ter sua própria farmácia de manipulação, entendemos necessária nossa associação à farmácia regional, posto que esta será referência de investimentos em novas tecnologias de produção de medicamentos, com vistas a atender às mais diversas necessidades dos municípios congregados, do que Erechim também poderá usufruir, se necessário.

Em vista dessas ponderações, e dos benefícios que esta associação poderá trazer ao nosso Município, é que aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 / JUNHO / 1998
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

XMO. Sr.
uiz Dionísio Silva de Brito
D. Presidente da Câmara de Vereadores e demais Vereadores

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O Vereador que este subscreve, dirige-se a Vossa Senhoria e demais Vereadores, espeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, para ropor EMENDA MODIFICATIVA ao Parágrafo Único do Art.1° - Projeto de Lei Executivo ° 018\98 - que passa a ter a seguinte redação:

Art.1°----------

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput poderá ser reajustado, conforme as ecessidades da Farmácia, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos do ovo valor, mediante apresentação das planilhas de custos por parte da AMAU e aprovação da Câmara de Vereadores.

A justificativa será feita em Plenário.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Sala de Sessões, 05 de maio de 1998

Vereador ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vice-líder da Bancada do PT

Comandante Salomoni, s/n° - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 321.4225 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

005

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 JUNHO 19 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BIOTO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 11/05/98
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 041/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018 / 98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA REGIONAL DE MANIPULAÇÃO DA AMAU - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: **Ver.Elio Spanhol**

PARECER: **constitucional**

Recebo o presente Projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar dos custos de manutenção da Farmácia Regional de Manipulação da AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, e dá outras providências. Após análise, este vereador conclui pela constitucionalidade do mesmo.

Salientamos a importância desta iniciativa, à medida que vem apoiar a proposta de proporcionar remédios mais baratos à população e, ao mesmo tempo, contrapor-se as grandes corporações multinacionais fabricantes de medicamentes. Estas, nem sempre preocupados com o social, mas sim, com o lucro fácil, obtido a partir da venda de remédios, muitas vezes com preços bem acima da realidade econômica vivida pela maioria dos brasileiros.

Após análise dos demais integrantes da comissão recomenda-se a apreciação em plenário.

Erechim, 04 de maio de 1998.

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Relator

Demais membros da Comissão:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 01/06/1998

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 JUNHO/19 98

LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

OTOCOLO N.º:

CESSO N.º: 041/98

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/98

ENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DA AMAU-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador
RELATOR: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Tendo recebido do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Anacleto Zanella, Projeto Nº 018/98 oriundo do Executivo para emitir o parecer, o qual autoriza participação do Município na manutenção da Farmácia de manipulação da AMAU, emitimos o parecer pela aprovação, pois trata-se de valor insignificante pela amplitude que representa a iniciativa e pelo retorno que oferece a comunidade de baixa renda.

Meritória a iniciativa, e sugiro que esta participação através de Lei Ordinária seja encerrada no final do Exercício de 1.998, fazendo constar a participação para o exercício de 1.999 no Orçamento do Município.

Erechim (RS), 19 de Maio de 1.998.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

120/98-ZB

Erechim, RS, 02 de Junho de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 1º de Junho/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou o expediente abaixo relacionado, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/98

Autoriza o Poder Executivo a participar dos custos da manutenção da farmácia Regional de Manipulação da AMAU-Associação dos Municípios do Alto Uruguai, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** por unanimidade.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.054, DE 02 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA REGIONAL DE MANIPULAÇÃO DA AMAU-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar dos custos de manutenção e funcionamento da Farmácia Regional de Manipulação da AMAU-Associação dos Municípios do Alto Uruguai, com a contribuição fixa de R$ 112,42 (cento e doze reais e quarenta e dois centavos), por mês.

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput poderá ser reajustado, conforme as necessidades da Farmácia, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos do novo valor, mediante a apresentação das planilhas de custos por parte da AMAU.

Art. 2o. - Fica também autorizado o Poder Executivo a utilizar-se dos serviços prestados pela Farmácia Regional de Manipulação, quando entender necessário, e, nesse caso, a efetuar os pagamentos dos custos de fornecimento de materiais e prestação dos serviços, mediante a apresentação de planilha de custos.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE JUNHO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração